

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024.

Dispensa de Licitação nº10/2024.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lavras do Sul-RS.

Aquisição de água mineral sem gás, bombonas de 20L e garrafão capacidade 20L retornável, com a formação de ata de registro de preços.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição é necessária para o abastecimento de água mineral natural, potável, sem gás, em garrafões de 20L e Garrafão 20L retornável, para consumo do público interno e externo em reuniões e sessões realizadas na Câmara de Vereadores de Lavras do Sul – RS.

ITEM	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Água Mineral Natural</b> , Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável de 20L	60	R\$21,42	R\$1.285,20
<b>Garrafão</b> , Material: Plástico, Capacidade: 20 L Aplicação: Água Mineral, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	04	R\$25,24	R\$100,96

Total

R\$1.386,16

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta mais vantajosa para aquisição de água mineral natural, potável, sem gás, em garrafões de 20L, para consumo do público interno e externo em reuniões e sessões realizadas na Câmara de Vereadores de Lavras do Sul – RS.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao dispositivo acima mencionado.

A Lei 14.133/21, no § 6º do artigo 82, prevê que na forma de regulamento o sistema de registro de preços, pode ser utilizado para dispensa de licitação na aquisição de serviços, a matéria foi regulamentada no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pela Resolução de Mesa nº 04/2024.

O fornecedor deverá atender os requisitos de habilitação mínima do artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, sendo eles:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para aquisição dos materiais será de um ano contados da data da assinatura da ata de registro de preços, sendo sua execução conforme a necessidade da Câmara de Vereadores.

A quantidade pretendida será adquirida conforme a necessidade de consumo, podendo ser prorrogada a ata, com as mesmas quantidades, pelo mesmo período.

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a retirada por demanda, com visto do fiscal contrato na nota fiscal expedida pelo contratado, que será paga em até dez dias úteis, através de transferência bancária.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será escolhido através de dispensa de licitação.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total e as quantidades constantes no item 1, deste termo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução de Mesa nº02/2024, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços no Poder Legislativo Municipal.

#### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3.3.90.30 Material de consumo

Lavras do Sul, 27 de dezembro de 2024.

João Rafael Ribeiro Brito  
Auxiliar Legislativo  
Matrícula 137-6